



## **EDITAL Nº 60/2020 - PRAC**

A Pró-Reitoria Acadêmica da Universidade Católica de Pelotas torna público que estarão abertas as inscrições para a seleção de candidatos ao preenchimento das 42 vagas (quarenta e duas), para o Programa de Bolsas de Iniciação Científica - **BIC/UCPel**, que tem por objetivo, dentre outros, "o desenvolvimento do pensamento científico e iniciação à pesquisa de estudantes de graduação do ensino superior".

### **1. Cronogramas e Prazos:**

<b><u>Atividades</u></b>	<b><u>Datas</u></b>	<b><u>Locais</u></b>
Período de Inscrições	30/06 a 09/07 de 2020	Exclusivamente através do preenchimento do formulário: <a href="https://forms.gle/e4aZK42rW7MXVEg88">https://forms.gle/e4aZK42rW7MXVEg88</a>
Período de Avaliação das Propostas	10/07 a 13/07 de 2020	Secretaria de Pós-Graduação*
Resultado Final	17/07 de 2020	Site da UCPel no link <a href="http://ucpel.edu.br/editais">http://ucpel.edu.br/editais</a>
Período para envio do Termo de Compromisso	20/07 a 24/07 de 2020	Termo de Compromisso deverá ser encaminhado para o e-mail <b>iniciacaocientifica@ucpel.edu.br</b>
Início/Término das Atividades	01 de agosto de 2020 a 31/julho de 2021	
Período de substituição de bolsistas	19 de outubro de 2020 até 11 de junho de 2021	

\*Excepcionalmente de forma remota respeitando o distanciamento social imposto pela COVID-19.

### **2. Documentos exigidos para inscrição:**

- Preenchimento do Formulário de Inscrição (Link disponível no Item 1. Cronograma e Prazos);
- Histórico escolar da graduação do aluno\*\*;
- Cópia do CPF e Carteira de Identidade do aluno\*\*;
- Declaração do bolsista de que não possui nenhum vínculo empregatício\*\*;
- Comprovante de matrícula em curso de graduação da UCPel em 2020/1\*\*.

\*\* A documentação deve ser inserida no Formulário de Inscrição, em arquivo único, no formato PDF.

2.1. Não será exigida entrega de documentação para candidatos inscritos nos Edital 59/2020 do PROBIC/FAPERGS, exceto comprovante de matrícula em curso de graduação da UCPel em 2020/1 e preenchimento do Formulário de Inscrição.

### **3. Condições para Elegibilidade:**

3.1. Do Orientador

- a) Ser docente permanente de Programa de Pós-Graduação *Stricto Sensu* da UCPel;
- b) Possuir projeto de pesquisa ativo e aprovado pelo Programa de Pós-Graduação *Stricto Sensu* ao qual está vinculado;
- c) Apresentar, de forma detalhada, o plano de atividades do bolsista, com cronograma que inclua todo o período de vigência da bolsa;
- d) Incluir o nome do bolsista nas publicações e nos trabalhos apresentados em congressos e seminários, para cujos resultados houve a participação efetiva do bolsista;
- e) Informar à Secretaria de Pós-Graduação o cancelamento da bolsa do aluno que descumprir o plano de trabalho ou estabelecer vínculo empregatício durante a vigência da bolsa concedida pela UCPel;
- f) Informar, imediatamente, à Secretaria de Pós-Graduação sobre qualquer alteração na relação e compromissos do bolsista com o desenvolvimento das atividades de seu plano de trabalho;
- g) Orientar no máximo 04 (quatro) bolsistas no âmbito deste programa.

### 3.2. Do Aluno

- a) Ser aluno de graduação na UCPel e estar regularmente matriculado;
- b) Não acumular a bolsa com a de outros programas e agências, nacionais, estrangeiras ou internacionais ou da própria IES (ex.: PIBIC/CNPq; PROBIC/Fapergs; Monitoria/UCPel; Extensão/UCPel; Bolsas Estágios, SINPRO/SINTAE - funcionários ou dependentes, entre outros). Não se aplica no caso do PROUNI.
- c) Não ter vínculo empregatício de qualquer natureza.

## **4. Critérios de Julgamento:**

### 4.1. Projeto

- a) Apresentação e consistência;
- b) Relevância e contribuição à área de conhecimento em que se insere;
- c) Metodologia;
- d) Adequação à Iniciação Científica.

### 4.2. Currículo do Orientador

- a) Titulação, considerando a área de conhecimento;
- b) Produção Científica;
- c) Experiência e competência científica especialmente relacionada ao tema do projeto;
- d) Capacidade demonstrada de formar pesquisadores.

### 4.3. Bolsista Indicado

- a) Avaliação do histórico escolar do candidato, a critério da comissão avaliadora;
- b) Plano de trabalho a ser desenvolvido pelo bolsista;
- c) Participação em congressos(s) de iniciação científica (no caso de renovação do bolsista).

A análise dos projetos será realizada por uma Comissão Interna Institucional da UCPel.

## **5. Do Bolsista selecionado e seus compromissos:**

- a) Possuir conta bancária no Banrisul (conta corrente, registro ou universitária);
- b) Apresentar perfil compatível com as atividades previstas e bom desempenho acadêmico;
- c) Dedicar-se às atividades acadêmicas e de pesquisa;

- d) Cumprir integralmente as atividades previstas no plano de trabalho aprovado, relativas ao projeto de pesquisa;
- e) Não poderá trocar de orientador durante a vigência da bolsa, salvo por impossibilidade do próprio orientador;
- f) Comprometer-se a executar o plano de atividades aprovado sob a orientação do (a) Pesquisador (a) com dedicação de 20 horas/semanais;
- g) Entregar o Termo de Compromisso no local e prazo estipulado no item 1 desde edital; sob pena de não ser contemplado com a bolsa o candidato que não cumprir tais compromissos;
- h) Fazer referência a sua condição de bolsista BIC/UCPel nas publicações e trabalhos apresentados;
- i) Apresentar obrigatoriamente os resultados alcançados no desenvolvimento do plano de trabalho através de Relatório Técnico Parcial (até 28 de fevereiro de 2021), Relatório Técnico Final (até 31 de agosto de 2021) e no Salão Universitário da UCPel (Congresso de Iniciação Científica) que se realizará no segundo semestre letivo do ano de 2020;
- j) Assumir a obrigação de restituir à UCPel os recursos recebidos indevidamente após o término e/ou cancelamento da bolsa por quaisquer que sejam os motivos.

A inobservância das cláusulas citadas acima, e/ou se praticada qualquer fraude pelo(a) beneficiário, implicará(ão) no cancelamento da bolsa, com a restituição integral e imediata dos recursos, acarretando ainda, a impossibilidade de receber qualquer benefícios por parte da UCPel.

O bolsista, ao entregar o Termo de Compromisso assinado, assume o compromisso de apresentar os resultados da pesquisa, no qual participa, no Salão Universitário da Universidade, sendo igualmente responsabilidade do Orientador confirmar essa participação e acompanhar a apresentação do seu bolsista no Evento.

## **6. Benefícios das bolsas:**

- a) O valor da bolsa é repassado diretamente ao bolsista, mediante depósito mensal em conta bancária do Banrisul;
- b) É vedado o pagamento de bolsas em caráter retroativo;
- c) É vedada a divisão da bolsa, pois é pessoal e indivisível;
- d) É vedada a transferência de valores entre bolsistas;
- e) É de inteira responsabilidade do bolsista, a abertura de conta corrente e a informação correta dos respectivos dados bancários, em tempo hábil, para a efetivação dos depósitos mensais;
- f) O início das atividades dos bolsistas contemplados só será autorizado após o envio do Termo de Compromisso para o e-mail da Secretaria de Pós-Graduação que está indicado neste edital.

## **7. Cancelamento e/ou Substituição de bolsistas:**

A qualquer tempo, dentro do prazo estabelecido no item 1 - Cronograma e Prazos, o professor/orientador poderá autorizar o cancelamento e/ou substituição do aluno bolsista que tenha interrompido o curso, que tenha desistido ou sido desligado, que não tenha apresentado desempenho acadêmico satisfatório ou por outra razão fundamentada, desde que seja mantido o programa de trabalho conforme proposto originalmente e não acarrete prejuízos para a execução do projeto de pesquisa.

As substituições encaminhadas até o dia 10 de cada mês à Secretaria de Pós-Graduação, serão implementadas no próprio mês, tendo como requisito a entrega da documentação solicitada no item 2 (dois) desde edital juntamente com o Formulário de Substituição, o qual deverá ser solicitado à Secretaria de Pós-Graduação. Solicitações encaminhadas após esta data serão implementadas no mês seguinte.

Os bolsistas excluídos, substituídos ou cancelados do programa não poderão retornar ao sistema na mesma vigência.

## 8. Certificação:

O aluno do programa somente fará jus ao certificado se:

- a) Tiver apresentado o relatório parcial e/ou final, com parecer técnico satisfatório do professor-orientador;
- b) Tiver apresentado resultados parciais ou finais no congresso de iniciação científica – Salão Universitário 2020 da UCPel;

Secretaria da Pró-Reitoria Acadêmica da Universidade Católica de Pelotas, aos vinte e nove dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte.



---

Prof. Ricardo Tavares Pinheiro  
Coordenador de Pesquisa e Pós-Graduação Stricto Sensu



---

Prof<sup>a</sup>. Patrícia Haertel Giusti  
Pró-Reitora Acadêmica